



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 132/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 111/2015-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a reclamação disciplinar formulada pelo Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Pauini/AM, em face do Oficial de Justiça abaixo indicado, tendo em vista as reiteradas condutas desidiosas por parte do servidor, consistentes no não cumprimento de mandados judiciais,

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 71/73 e a Decisão de fl. 74 nos autos de nº 0204610-22.2013.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **MÁRCIO RICARDO DE SOUZA LIMA** (Matrícula nº 1332-3), Oficial de Justiça deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0204610-22.2013.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69050-000 - Manaus/AM
corregedoria@jam.jus.br